



Feira Medieval Ibérica de Avis

Regras de Participação e Funcionamento

A Feira Medieval de Avis realiza-se desde 2003, tendo nos últimos anos vindo a afirmar-se como um evento estratégico na programação e atuação sociocultural do Município de Avis. A ligação de Avis à Ordem de São Bento de Avis e à Dinastia Joanina ou Dinastia de Avis fazem deste evento uma marca no panorama cultural nacional.

A recreação histórica levada a efeito pretende retratar o ambiente vivido no período medieval.

Assim, no uso das competências previstas nos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa; no âmbito da alínea ff) e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com a remissão para a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprova as regras de participação e funcionamento da Feira Medieval de Avis.

1) Objetivos Gerais

Promover o conhecimento e o reconhecimento da História e da Cultura local e do País de um modo empreendedor e facilitador para a circulação de novos produtos, nomeadamente produtos culturais.

2) Objetivos específicos

- a) Envolver a população local na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do próprio evento;
- b) Promoção e valorização do património;
- c) Fomentar o conhecimento sobre a Ordem Militar de Avis e de outras Ordens nacionais e internacionais;
- d) Desenvolver o conhecimento sobre o património cultural e arquitetónico;
- e) Fomentar a criação artística;
- f) Desenvolver a comercialização de novos produtos;
- g) Desenvolver uma rede de parcerias onde estejam presentes agentes públicos e privados de nível local, regional, nacional e internacional.

3) Entidade responsável pela organização

Município de Avis.

4) Localização

Centro Histórico da Vila de Avis.



5) Período e Horário

5.1 Período de funcionamento

A Feira realiza-se no segundo fim-de-semana do mês de Maio (sexta-feira, sábado e domingo).

A Feira funcionará desde as 19 horas do primeiro dia do evento até às 21 horas do último dia.

5.2 Horário de Funcionamento

Sexta-feira: das 19:00h às 24:00h

Sábado: das 12:00h às 24:00h

Domingo: das 12:00h às 22:00h

Desmontagem: a partir das 23:00h

6) Participantes

6.1 Associações, coletividades, artesãos e mercadores locais;

6.2 Entidades particulares e outros agentes locais;

6.3 Outros Artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros;

6.3.1 Artesãos: todos os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra.

6.3.1.1 Artesãos convidados: são considerados nesta categoria as pessoas que tenham o seu recenseamento eleitoral no concelho de Avis e os artífices que trabalhem réplicas medievais e que durante o funcionamento da feira trabalhem ao vivo, nomeadamente, ferreiro, sapateiro, malheiro, corticeiro, peleteiro;

6.3.2 Mercadores: todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras poções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP. São ainda considerados nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios. Mercadores árabes que promovam a venda de produtos/materiais de marroquinaria que não sejam produzidos pelos próprios.



7) Inscrições

- 7.1 Tendo presente os objetivos da Feira Medieval, a organização convida as escolas do concelho, as entidades particulares, as associações e coletividades e os artesãos locais a participarem na Feira;
- 7.2 Os artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros deverão formular o seu pedido de participação para:
- Município de Avis
Apartado 25
7481-909 Avis
Tel: 242410088/242410060 Fax: 242410099
Email: feiramedievaliberica@cm-avis.pt.
- 7.3 Os artesãos e mercadores devem preencher a ficha de inscrição (em anexo) a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:
- 7.3.1 Descrição do material/produtos para exposição ou venda;
- 7.3.2 Fotografias recentes dos materiais a expor, das bancas e do expositor trajado;
- 7.3.3 Fotocópia da Declaração de Início da Atividade, quando aplicável
- 7.3.4 Fotocópia do Certificado de Registo Comercial, quando aplicável
- 7.3.5 Fotocópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo, quando aplicável
- 7.3.6 Fotocópia dos Estatutos, ata de eleição e tomada de posse da Associação, quando aplicável
- 7.3.7 Fotocópia da Certidão de não dívida às finanças;
- 7.3.8 Fotocópia da Certidão de não dívida à segurança social;
- 7.3.9 Fotocópia do Cartão Profissional de Artesão, quando aplicável
- 7.3.10 Fotocópia do Cartão de Feirante, quando aplicável
- 7.4 O prazo limite para as inscrições termina na **2ª sexta-feira de abril**;
- 7.5 A seleção dos candidatos decorrerá até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições;
- 7.6 Todos os candidatos serão informados, por parte da organização, se foram ou não aceites;

8) Encargos de Participação:

- 8.1 Os artesãos e os mercadores (não locais) e as entidades particulares e outros agentes locais que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um preço fixado pela Câmara Municipal de Avis, nos termos da lei.
- 8.2 O Município de Avis possui espaços próprios destinado a convidados, não sujeito a pagamento.



- 8.3 Os participantes deverão realizar o pagamento (artesão ou mercador) até 7 dias após a confirmação da sua participação e enviar o comprovativo do pagamento devidamente identificado para: feiramedievaliberica@cm-avis.pt.
O pagamento será efetuado por transferência bancária para o seguinte IBAN: PT 50 0035 0126 00000518630 69.
Findo este prazo, e se o mesmo não for efetuado o pagamento, assume-se a desistência do participante.
- 8.4 Caso o participante não compareça ao Evento o valor não será restituído.

9) Distribuição dos espaços pelos participantes

- 9.1 As tabernas das associações locais e dos demais agentes ficarão distribuídas pelo Largo Cândido dos Reis. O espaço correspondente a cada uma será alvo de sorteio prévio;
- 9.2 As bancas das associações e produtores locais ficarão distribuídas pelo Largo Cândido dos Reis, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível;
- 9.3 As bancas dos artesãos locais serão colocadas no jardim junto ao edifício da Câmara Municipal. A distribuição das mesmas pelos respetivos artesãos será organizada por ordem alfabética;
- 9.4 A distribuição dos participantes externos ao concelho será feita pela organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos participantes.

10) Deveres dos Participantes

- 10.1 Comparecer trajado, de acordo com a época Medieval;
- 10.2 As tendas e as bancas devem apresentar-se de acordo com a época e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura da Feira ao público;
- 10.3 As tendas, tabernas e bancas podem ser montadas a partir das 9:00h do primeiro dia do evento; (substituir por:
As tendas, tabernas e bancas podem ser montadas nos períodos:
- 9:00 às 18:00 horas, na véspera do evento (quinta-feira);
- 9:00 às 15:00 horas, no primeiro dia do evento (sexta-feira).
- 10.4 A partir das 17:00h do primeiro dia do evento não poderão circular veículos motorizados dentro do recinto da Feira. A entrada de viaturas para cargas e descargas no 2º e 3º dias deverá ser realizada até as 11:30h;
- 10.5 Os participantes estão obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira;
- 10.6 Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;



- 10.7 Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- 10.8 Devolver à organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 12:00h do dia seguinte ao encerramento da Feira, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados;
- 10.9 Durante a Feira Medieval, os participantes só poderão vender ou produzir, exclusivamente, os materiais e os produtos que estiverem de acordo com a época em causa e que tenham sido aprovados pela organização. Podendo esta, quando achar necessário, solicitar que seja removido algum material ou produto que não esteja segundo as normas;
- 10.10 Retirar todo o seu material do espaço que lhe tenha sido atribuído após o encerramento da Feira. A partir dessa altura, a Feira, não terá segurança por parte da entidade organizadora;
- 10.11 Os participantes externos terão que trazer as suas próprias bancas e decorá-las de acordo com a época bem como trajar a rigor;
- 10.12 É proibido o uso de materiais plásticos, sob pena de ser exclusão da Feira e de estar interdita a participação em anos seguintes.
- 10.13 Os participantes devem sujeitar-se a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados;
- 10.14 À equipa de avaliação reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente medievais e que, por conseguinte, não se ajustem aos objetivos da Feira. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários;
Os participantes na Feira Medieval, que no decorrer da mesma sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos atos que lhe forem imputados;
- 10.15 É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua banca;
- 10.16 Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas bancas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex.: oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de necessidade e devem ser retirados logo que as condições alterarem ou após comunicação da organização;
- 10.17 Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, cumprindo para isso a regras gerais de higiene e segurança;
- 10.18 Os participantes devem respeitar a legislação em vigor sobre direitos do consumidor;
- 10.19 Afixar, em local visível, a informação sobre a existência de Livro de Reclamações no Secretariado da Feira;



- 10.20 Caso se trate de tabernas ou outros participantes que tenham à disposição bebidas alcoólicas, afixar, em local visível, a informação sobre proibição de venda de bebidas alcoólicas nos termos do Decreto-lei n.º 50/2013, de 16 de abril na sua redação atual.
- 10.21 O licenciamento dos participantes obedece ao regime legal em vigor à data da Feira, assim sendo após a confirmação de participação deverão proceder ao respetivo licenciamento através de comunicação prévia para o site <https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/licenciamento-zero>)

11) Deveres da Organização

- 11.1 Instalação de um ponto de luz (iluminação);
- 11.2 Instalação de pontos de água;
- 11.3 Limpeza do recinto da Feira;
- 11.4 Segurança do espaço público no recinto ocupado pela Feira;
- 11.5 Instalação dos standes para as tabernas;
- 11.6 Instalação dos módulos para os produtores, associações e coletividades locais;
- 11.7 Cedência de bancas para artesãos do concelho;
- 11.8 Cedência de trajes medievais às entidades particulares, associações, coletividades e artesãos locais;
- 11.9 Disponibilizar o Livro de Reclamações no Secretariado da Feira que servirá todos os participantes;
- 11.10 Distribuir, a todos os participantes, informação da existência de livro de reclamações no Secretariado da Feira;

12) Restrições

Os participantes devem ter presente que não devem usar, durante o funcionamento da Feira, alguns objetos que são suscetíveis de desvirtuar o evento, nomeadamente:

- Telemóveis; Auriculares; Mp3; Relógios de pulso; Óculos escuros; Roupas desenquadradas do contexto medieval; Maquilhagem exagerada e de cores vivas; Pastilhas elásticas; Argolas no nariz, piercings; Brincos de plásticos.

13) Omissões ou Dúvidas

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente regulamento, bem como casos excecionais, estes deveram ser analisados pela organização.